

LEI Nº 4520, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE
"SUBOFICIAL BENEDITO NUNES
FERRAZ DA SILVA", AO PRÓPRIO
QUE MENCIONA.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "SUBOFICIAL BENEDITO NUNES FERRAZ DA SILVA", a praça localizada no Residencial COOPEMI – Cooperativa de Edificações em Mutirão e Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de 2014.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 0013-2014, de autoria do Vereador Régis Yasumura.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

